

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 13/2024 – EMASA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: 85.129/2024

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DO SOFTWARE ELIPSE E3 PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE TELEMETRIA.

FORNECEDOR: ELIPSE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 91.213.371/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores.

1 – CONSIDERAÇÕES:

Considerando se tratar de atualização de licença do software Elipse E3, necessário para a ampliação dos pontos de monitoramento através da telemetria, essenciais para a otimização e o aprimoramento das operações da Emasa.

Considerando que através da atualização do software haverá melhorias significativas em termos de desempenho e operação do sistema, garantindo uma experiência mais fluida e eficiente para os usuários, como a ampliação de driver dedicado para envio de e-mails, capacidade de listar usuários conectados no sistema, melhorias de desempenho e operação, compatibilidade com PostgreSQL, suporte a novos recursos HTML, compatibilidade ampliada de ferramentas e redução de tempo de programação, expansão das conexões Modbus, licenças de controle para equipes de operação e manutenção.

Considerando que a nova versão do software permite listar os usuários conectados no sistema através do sistema de telemetria integrado, proporcionando maior visibilidade e controle sobre as atividades dos usuários, sendo fundamental para garantir a segurança e o monitoramento adequado do sistema.

Considerando ainda, que a atualização dos drivers é imprescindível para atender às demandas específicas do ambiente de operação da Emasa, tornando essencial adquirir licenças adicionais de controle, garantindo assim o funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas.

Considerando que a Elipse Software Ltda é fabricante exclusiva e única empresa autorizada a comercializar os softwares, Elipse E3, Elipse SCADA, Elipse Plant Manager, Elipse Power, Elipse Mobile, Elipse Alarm Manager, Elipse Water e seus respectivos add-ons, e serviços de Quality Assurance e Elipse Care associados a esses produtos. Todos os respectivos softwares e serviços são realizados em território nacional, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

Considerando que de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Com base na legislação acima especificada e na justificativa apresentada, fundamenta-se este processo de inexigibilidade licitatória, para que após seja levado a conhecimento e ratificação pela autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.

Alex Wiedthauper
Diretor de Administração e Finanças

Ratifico o presente termo, com base nas informações a mim fornecidas no presente procedimento, e determino sua publicação para eficácia deste ato.

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D9-B8F8-A6EE-44F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX WIEDTHAUER (CPF 018.XXX.XXX-07) em 12/08/2024 10:50:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 807.XXX.XXX-87) em 12/08/2024 13:18:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/91D9-B8F8-A6EE-44F1>